



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2010**

**PROCESSO Nº 50500.012910/2009-19**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2009**

**Contratada: J. N. VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 06.945.555/0001-92, sediada no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 819 e 820, Asa Norte, CEP: 70.716-900, em Brasília/DF.

**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel localizado no SCE/SUL, Lote 10 do Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, para atender à necessidade de instalação da Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT em Brasília/DF.

**Vigência:** 01/08/2019 a 01/08/2024

**Fundamentação:** Cláusula Décima do Contrato nº 001/2010 - Do Reajustamento dos Preços; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 001/2010, a partir de 1º de setembro de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima do Contrato	IPC/Fipe
Índice acumulado no período (Setembro/2022 a Setembro/2023)	3,5112 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	3,5112 %
Impacto no valor global	3,5112 %

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 1º de setembro de 2023, o valor mensal do Contrato nº 001/2010 passará de R\$ 1.682.684,16 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.741.766,56 (um milhão setecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e o valor anual passará de R\$ 20.192.209,92 (vinte milhões cento e noventa e dois mil duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 20.901.198,72 (vinte milhões novecentos e um mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 1º de setembro de 2023**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL COM REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL COM REAJUSTE (R\$)
Locação de imóvel para sede da ANTT	1.741.766,56	20.901.198,72

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>20.901.198,72</b>
---------------------	----------------------

### 3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em em **R\$ 649.906,40 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e seis reais e quarenta centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 236.329,60 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**; referente ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. **R\$ 413.576,80 (quatrocentos e treze mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**; referente ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016 - 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 339039-10 e 339039-10

Notas de Empenho: 2023NE000120 - reforçada e 2023NE000904 - emitida

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 1º de setembro de 2023**.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/12/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21113743** e o código CRC **21CBF3DF**.